



CURSO DE _____ N.º interno _____

PROCESSO: COM AVALIAÇÃO DE CREDITAÇÃO SEM AVALIAÇÃO DE CREDITAÇÃO

CANDIDATO: _____
(nome completo e em maiúsculas)

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Nacionalidade: _____ e _____ (se e quando aplicável dupla nacionalidade)

Doc. Identificação: _____ (tipo de doc.) com o n.º _____ (dígitos de controlo) _____ emitido

em ____/____/____ e validade até ____/____/____ contribuinte fiscal n.º _____

Data de nascimento: ____/____/____ e naturalidade: _____

Morada: (em maiúsculas) _____

Distrito: _____ Código Postal _____ - _____ Localidade: _____

Contactos: Telefone fixo _____, Telemóvel _____; e. mail: _____

Vem candidatar-se através da modalidade:

CONCURSO ESPECIAL PARA TITULARES DE CURSO SUPERIOR

Com base no curso de bacharelato licenciatura mestrado doutoramento em _____
_____, obtido no(a) Faculdade/Instituto/Universidade _____
_____, _____ (país), em ____/____/____.

Se curso estrangeiro: Equivalência legal - DL 283/83, de 21-06 Registo - DL 341/2007, de 12-10 ou
Reconhecimento da habilitação académica, conforme - DL 66/18 de 16/08

MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO (cursos não concluídos)

Inscrito/matriculado no ____º ano curso de bacharelato licenciatura mestrado doutoramento em
_____, do(a) Faculdade/Instituto/Universidade _____
_____, de/o _____ (país), no ano letivo de ____/____/____.

REINGRESSO

Inscrito/matriculado no ____º ano curso de licenciatura mestrado _____ do
IPSN (ESSVS/ESSVA), no ano letivo de ____/____/____.

Controle da Secretaria: há não há¹ interrupção de um ano letivo completo:

(data e assinatura)

Candidato (assinatura) _____ (igual à do doc. de id.), ____/____/____

¹ Não havendo um ano letivo completo de interrupção, o reingresso não pode ser aceite.
IE.241A/05



CANDIDATO: _____

Para o efeito, instrui o seu processo com os seguintes documentos²:

A - COMUM

Documento de identificação

Cartão contribuinte fiscal

Uma fotografia (apenas se não existente na CESPU)

Procuração (quando aplicável)

Se **nacionalidade extracomunitária**: declaração sobre estatuto de nacionalidade (obrigatório; impresso interno IE.240)

Se candidatura com creditação

Certificado de aproveitamento de todas as UCs com a respetiva classificação (se habilitação estrangeira, o certificado de aproveitamento emitido pela instituição de ensino superior terá de ser reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer apostilha da Convenção de Haia).
Plano curricular e programas com cargas horárias de todas as UCs.

B- TITULAR CURSO SUPERIOR (curso conferente de grau concluído)³:

Certificado de grau académico (original ou fotocópia autenticada)

Ficha ENES (documento não obrigatório, necessário para seriação supletiva)

SE CURSO SUPERIOR ESTRANGEIRO, documento comprovativo de:

a. Equivalência de grau (DL 283/83)

c. Reconhecimento de grau ao abrigo do DL 66/2018:

b. Registo de grau (DL 341/2007)

c.2 Reconhecimento de nível

c.1 Reconhecimento automático

c.3 Reconhecimento específico

C- MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO (curso conferente de grau não concluído)³:

Comum

Certificado de inscrição/matricula no ensino superior da última inscrição

Declaração NARIC (do curso habilitante ou outra formação para creditação, se estrangeiro)

Requisito habilitacional específico (conforme aplicável)

1. GERAL (abrange estudantes do ensino secundário português e estrangeiro)

Ficha ENES - exames nacionais portugueses das provas específica, independentemente da data da sua realização

2. Estudantes com ENSINO SECUNDÁRIO ESTRANGEIRO E COM PROVAS PREVISTAS NO ART.º 20º-A:

a) realizadas há menos de 3 anos (ainda com validade temporal no ato da candidatura)

Despacho da DGES sobre substituição da prova de ingresso - art.º20º-A

b) realizadas há mais de 3 anos (caso em que a substituição da prova de ingresso não pode ser realizada pela DGES)

Requerimento ao conselho técnico-científico para validação da prova de ingresso

Documento comprovativo da equivalência ao ensino secundário português

Documento oficial com classificação final do curso secundário e classificações obtidas nos exames finais desse curso que o candidato pretende substituíam as provas de ingresso

2. Estudantes que ingressaram no ensino superior através de concursos especiais:

b) Estudantes que ingressaram no ensino superior português através de concursos especiais:

i) Maiores de 23 anos

Declaração do estabelecimento de ensino onde esteve matriculado atestando que ingressou no ensino superior através deste concurso e certificando o resultado obtido nas provas e respetivo conteúdo

ii) Estudantes internacionais

Declaração do estabelecimento de ensino onde esteve matriculado atestando que ingressou no ensino superior através deste concurso e certificando as provas/conteúdos na área da prova específica que foram considerados no ingresso

iii) Titulares de diploma de especialização tecnológica ou de técnico superior profissional (uma destas opções)

Declaração do estabelecimento de ensino onde concluiu o curso certificando o resultado obtido na prova de ingresso específica a realizar nos termos do regulamento aplicável (quando não dispensados da sua realização)

Certificado de aproveitamento do curso, com indicação de unidades curriculares do domínio das disciplinas que integram a prova de ingresso específica

Ficha ENES - exames nacionais portugueses exigidos, independentemente da data da sua realização.

Curso concluído no IPSN – ESSVS ou ESSVA

Mais declara ter conhecimento do regulamento das candidaturas especiais disponível no sítio do IPSN na Internet.

Candidato (assinatura) _____, ___/___/___

(igual à do doc. de id.)

Registo entrada secretaria geral	Aceitação da substituição prevista em 2.b) pelo IPSN
Nº _____ data: ___/___/___ assinat: _____	

² Para além da documentação referente a creditação que pretende seja avaliada no processo de candidatura

³ Os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas nos termos legais, sob pena de não serem considerados